



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO .....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO .....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	8
SECRETARIA DA SAÚDE .....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	10
PREVIPALMAS .....	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	25

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº. 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Faço saber que a Prefeita Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 1, de 15 de fevereiro de 2021; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu Rubens de Jesus Uchôa, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), sobre o vencimento ou subsídio dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, relativo à data-base de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O percentual da revisão geral anual a que se refere o caput deste artigo:

I - é aplicado nas tabelas anexas a esta Lei;

II - não se aplica à remuneração dos cargos em comissão ou às funções gratificadas.

Art. 2º São alterados os Anexos às Leis adiante indicadas conforme a seguir:

I - o Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base da Guarda Metropolitana, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Lei;

II - os Anexos VII, VIII e IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que versa sobre a tabela de vencimentos-base de Profissionais da Saúde, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos II, III e IV a esta Lei;

III - o Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que versam sobre os vencimentos-base de servidores efetivos do Quadro Geral, passa a vigorar na forma do Anexo V a esta Lei;

IV - o Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre as tabelas de vencimentos-base dos Profissionais da

Educação Básica do Município de Palmas, passa a vigorar na forma do Anexo VI a esta Lei;

V - o Anexo II à Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que versa sobre a tabela de vencimentos-base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar na forma do Anexo VII a esta Lei;

VI - o Anexo VI à Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base de servidores integrantes do grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, passa a vigorar na forma do Anexo VIII a esta Lei;

VII - o Anexo II à Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores públicos vinculados ao sistema CONFEA/CREA e ao CAU/BR, passa a vigorar na forma do Anexo IX a esta Lei;

VIII - o Anexo I à Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Agentes de Trânsito e Transportes, passa a vigorar na forma do Anexo X a esta Lei;

IX - o Anexo III da Lei 1.837, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores integrantes do grupo ocupacional fiscalização de atividades urbanas, passa a vigorar na forma do Anexo XI a esta Lei;

X - o Anexo I à Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013, que dispõe sobre a tabela de subsídio dos Procuradores Municipais, passa a vigorar na forma do Anexo XII a esta Lei.

Parágrafo único. O percentual disposto no caput deste artigo não se aplica ao vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Anexo V da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que é estabelecido na forma da Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

RUBENS DE JESUS UCHÔA  
Presidente em exercício

ANEXO I À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.  
\*(Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005.)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DA GUARDA METROPOLITANA

ORDEM	CLASSE	REFERÊNCIAS				
		I	II	III	IV	V
6	Inspetor-Chefe	8.885,03	9.148,07	9.411,13	9.674,16	9.928,74
5	Inspetor	7.732,25	7.995,29	8.258,33	8.521,36	8.784,42
4	Subinspetor	6.579,47	6.842,50	7.105,54	7.368,58	7.631,62
3	C	5.426,67	5.689,70	5.953,42	6.216,79	6.479,83
2	B	4.273,88	4.536,92	4.799,96	5.062,99	5.326,03
1	A	3.123,43	3.384,13	3.647,17	3.910,21	4.173,25

(NR)

ANEXO II À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.  
\*(Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.)

ANALISTA EM SAÚDE

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	3.361,93	3.462,79	3.566,67	3.673,67	3.783,88	3.897,40	4.014,32	4.134,76
II	4.258,79	4.386,56	4.518,15	4.653,70	4.793,31	4.937,11	5.085,22	5.237,78
III	5.394,91	5.556,76	5.723,46	5.895,16	6.072,02	6.254,18	6.441,81	6.635,06
IV	6.834,11	7.039,13	7.250,31	7.467,82	7.691,85	7.922,81	8.160,29	8.405,10
V	8.687,25	8.916,97	9.154,47	9.400,01	9.743,81	10.036,12	10.337,21	10.647,32

(NR)

**ANEXO III À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
 "(Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.)"

**TÉCNICO EM SAÚDE**

**REFERÊNCIAS**

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.451,66	1.495,21	1.540,07	1.586,27	1.633,86	1.682,87	1.733,36	1.785,36
II	1.838,92	1.894,09	1.950,91	2.009,44	2.069,72	2.131,81	2.195,77	2.261,64
III	2.329,49	2.399,37	2.471,35	2.545,49	2.621,86	2.700,52	2.781,53	2.864,98
IV	2.950,93	3.039,45	3.130,64	3.224,56	3.321,29	3.420,93	3.523,56	3.629,27
V	3.738,14	3.850,29	3.965,80	4.084,77	4.207,31	4.333,53	4.463,54	4.597,45

(NR)"

**ANEXO IV À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
 "(Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.)"

**AUXILIAR DE SAÚDE**

**REFERÊNCIAS**

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.124,83	1.158,57	1.193,33	1.229,13	1.266,01	1.303,99	1.343,11	1.383,40
II	1.424,90	1.467,65	1.511,68	1.557,03	1.603,74	1.651,85	1.701,41	1.752,45
III	1.805,02	1.859,17	1.914,95	1.972,40	2.031,57	2.092,52	2.155,29	2.219,95
IV	2.286,55	2.355,14	2.425,80	2.498,57	2.573,53	2.650,74	2.730,26	2.812,17
V	2.896,53	2.983,43	3.072,93	3.165,12	3.260,07	3.357,87	3.458,61	3.562,37

(NR)"

**ANEXO V À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
 "(Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006.)"

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL**

**TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**REFERÊNCIAS**

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	4.630,35	4.769,26	4.912,34	5.059,71	5.211,50	5.367,84	5.528,88	5.694,75
II	5.865,59	6.041,56	6.222,80	6.409,49	6.601,77	6.799,83	7.003,82	7.213,93
III	7.430,35	7.653,26	7.882,86	8.119,35	8.362,93	8.613,81	8.872,23	9.138,40
IV	9.412,55	9.694,92	9.985,77	10.285,35	10.593,91	10.911,72	11.239,07	11.576,25
V	11.923,53	12.281,24	12.649,68	13.029,17	13.420,04	13.822,64	14.237,32	14.664,44

**TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**REFERÊNCIAS**

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.451,66	1.495,21	1.540,07	1.586,27	1.633,86	1.682,87	1.733,36	1.785,36
II	1.838,92	1.894,09	1.950,91	2.009,44	2.069,72	2.131,81	2.195,77	2.261,64
III	2.329,49	2.399,37	2.471,35	2.545,49	2.621,86	2.700,52	2.781,53	2.864,98
IV	2.950,93	3.039,45	3.130,64	3.224,56	3.321,29	3.420,93	3.523,56	3.629,27
V	3.738,14	3.850,29	3.965,80	4.084,77	4.207,31	4.333,53	4.463,54	4.597,45

**TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**REFERÊNCIAS**

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.124,83	1.158,57	1.193,33	1.229,13	1.266,01	1.303,99	1.343,11	1.383,40
II	1.424,90	1.467,65	1.511,68	1.557,03	1.603,74	1.651,85	1.701,41	1.752,45
III	1.805,02	1.859,17	1.914,95	1.972,40	2.031,57	2.092,52	2.155,29	2.219,95
IV	2.286,55	2.355,14	2.425,80	2.498,57	2.573,53	2.650,74	2.730,26	2.812,17
V	2.896,53	2.983,43	3.072,93	3.165,12	3.260,07	3.357,87	3.458,61	3.562,37

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Paisagismo e Arborização, Agente de Manutenção, Agente de Limpeza Urbana e Agente de Paisagismo e Arborização.**

REFERÊNCIAS								
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.124,83	1.158,57	1.193,33	1.229,13	1.266,01	1.303,99	1.343,11	1.383,40
II	1.424,90	1.467,65	1.511,68	1.557,03	1.603,74	1.651,85	1.701,41	1.752,45
III	1.805,02	1.859,17	1.914,95	1.972,40	2.031,57	2.092,52	2.155,29	2.219,95
IV	2.286,55	2.355,14	2.425,80	2.498,57	2.573,53	2.650,74	2.730,26	2.812,17
V	2.896,53	2.983,43	3.072,93	3.165,12	3.260,07	3.357,87	3.458,61	3.562,37

**TABELA V - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Motorista, Agente de Obras e Serviços, Operador de Máquinas Pesadas e Mecânico.**

REFERÊNCIAS								
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.575,98	1.623,26	1.671,96	1.722,12	1.773,78	1.826,99	1.881,80	1.938,26
II	1.996,40	2.056,30	2.117,99	2.181,52	2.246,97	2.314,38	2.383,81	2.455,33
III	2.528,99	2.604,85	2.683,00	2.763,49	2.846,40	2.931,79	3.019,74	3.110,33
IV	3.203,64	3.299,75	3.398,74	3.500,71	3.605,73	3.713,90	3.825,32	3.940,08
V	4.058,28	4.180,03	4.305,43	4.434,59	4.567,63	4.704,66	4.845,80	4.991,17

(NR)''

**ANEXO VI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

\*(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.)

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS****QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL  
TABELA I - PROFESSOR**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				7%	14%	21%	28%	32%	35%	38%	41%	44%	47%	50%
PROFESSOR	I	40	3.016,70	3.227,87	3.439,04	3.650,20	3.861,37	3.982,04	4.072,54	4.163,04	4.253,54	4.344,05	4.434,55	4.525,05
	I	20	1.508,35	1.613,93	1.719,52	1.825,10	1.930,69	1.991,02	2.036,27	2.081,52	2.126,77	2.172,02	2.217,27	2.262,52
	II	40	4.458,21	4.770,28	5.082,36	5.394,43	5.706,50	5.884,83	6.018,58	6.152,33	6.286,07	6.419,82	6.553,56	6.687,31
	II	20	2.229,10	2.385,14	2.541,18	2.697,21	2.853,25	2.942,42	3.009,29	3.076,16	3.143,04	3.209,91	3.276,78	3.343,65
	III	40	4.931,10	5.276,27	5.621,45	5.966,63	6.311,80	6.509,05	6.656,98	6.804,91	6.952,85	7.100,78	7.248,71	7.396,65
	III	20	2.465,55	2.638,14	2.810,73	2.983,31	3.155,90	3.254,52	3.328,49	3.402,46	3.476,42	3.550,39	3.624,36	3.698,32
	IV	40	5.668,14	6.064,91	6.461,68	6.858,45	7.255,22	7.481,95	7.651,99	7.822,03	7.992,08	8.162,12	8.332,17	8.502,21
	IV	20	2.834,07	3.032,46	3.230,84	3.429,23	3.627,61	3.740,97	3.825,99	3.911,02	3.996,04	4.081,06	4.166,08	4.251,11

**QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL  
TABELA II - PROFESSOR ASSISTENTE A - PAA**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE A	I	40	1.213,41	1.261,95	1.310,48	1.359,02	1.407,56	1.456,09	1.516,76	1.577,43	1.638,10	1.698,77	1.759,44	1.820,12
	I	20	606,71	630,97	655,24	679,51	703,78	728,05	758,38	788,72	819,05	849,39	879,72	910,06
	II	40	2.543,77	2.645,52	2.747,27	2.849,02	2.950,77	3.052,52	3.179,71	3.306,90	3.434,09	3.561,28	3.688,47	3.815,66
	II	20	1.271,89	1.322,76	1.373,64	1.424,51	1.475,39	1.526,26	1.589,86	1.653,45	1.717,04	1.780,64	1.844,23	1.907,83
	III	40	4.458,21	4.636,54	4.814,87	4.993,20	5.171,52	5.349,85	5.572,76	5.795,67	6.018,58	6.241,49	6.464,40	6.687,32
	III	20	2.229,11	2.318,27	2.407,43	2.496,60	2.585,76	2.674,93	2.786,38	2.897,84	3.009,29	3.120,75	3.232,20	3.343,66
	IV	40	4.931,10	5.128,34	5.325,59	5.522,83	5.720,08	5.917,32	6.163,88	6.410,43	6.656,99	6.903,54	7.150,10	7.396,65
	IV	20	2.465,55	2.564,17	2.662,79	2.761,42	2.860,04	2.958,66	3.081,94	3.205,22	3.328,49	3.451,77	3.575,05	3.698,33
V	40	5.668,14	5.894,87	6.121,59	6.348,32	6.575,04	6.801,77	7.085,18	7.368,58	7.651,99	7.935,40	8.218,80	8.502,21	
V	20	2.834,07	2.947,43	3.060,80	3.174,16	3.287,52	3.400,88	3.542,59	3.684,29	3.825,99	3.967,70	4.109,40	4.251,11	

**QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL  
TABELA III - PROFESSOR ASSISTENTE B - PAB**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE B	I	40	1.526,26	1.587,31	1.648,36	1.709,41	1.770,46	1.831,51	1.907,83	1.984,14	2.060,45	2.136,76	2.213,08	2.289,39
	I	20	763,13	793,66	824,18	854,71	885,23	915,76	953,91	992,07	1.030,23	1.068,38	1.106,54	1.144,70
	II	40	2.543,77	2.645,52	2.747,27	2.849,02	2.950,77	3.052,52	3.179,71	3.306,90	3.434,09	3.561,28	3.688,47	3.815,66
	II	20	1.271,89	1.322,76	1.373,64	1.424,51	1.475,39	1.526,26	1.589,86	1.653,45	1.717,04	1.780,64	1.844,23	1.907,83
	III	40	4.458,21	4.636,54	4.814,87	4.993,20	5.171,52	5.349,85	5.572,76	5.795,67	6.018,58	6.241,49	6.464,40	6.687,32
	III	20	2.229,11	2.318,27	2.407,43	2.496,60	2.585,76	2.674,93	2.786,38	2.897,84	3.009,29	3.120,75	3.232,20	3.343,66
	IV	40	4.931,10	5.128,34	5.325,59	5.522,83	5.720,08	5.917,32	6.163,88	6.410,43	6.656,99	6.903,54	7.150,10	7.396,65
	IV	20	2.465,55	2.564,17	2.662,79	2.761,42	2.860,04	2.958,66	3.081,94	3.205,22	3.328,49	3.451,77	3.575,05	3.698,33
V	40	5.668,14	5.894,87	6.121,59	6.348,32	6.575,04	6.801,77	7.085,18	7.368,58	7.651,99	7.935,40	8.218,80	8.502,21	
V	20	2.834,07	2.947,43	3.060,80	3.174,16	3.287,52	3.400,88	3.542,59	3.684,29	3.825,99	3.967,70	4.109,40	4.251,11	

**QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL  
TABELA IV - PROFESSOR ASSISTENTE C - PAC**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
PROFESSOR ASSISTENTE C	I	40	2.035,03	2.116,43	2.197,83	2.279,23	2.360,63	2.442,04	2.543,79	2.645,54	2.747,29	2.849,04	2.950,79	3.052,55	
	I	20	1.017,52	1.058,22	1.098,92	1.139,62	1.180,32	1.221,02	1.271,89	1.322,77	1.373,65	1.424,52	1.475,40	1.526,27	
	II	40	2.543,77	2.645,52	2.747,27	2.849,02	2.950,77	3.052,52	3.179,71	3.306,90	3.434,09	3.561,28	3.688,47	3.815,66	
	II	20	1.271,89	1.322,76	1.373,64	1.424,51	1.475,39	1.526,26	1.589,86	1.653,45	1.717,04	1.780,64	1.844,23	1.907,83	
	III	40	4.458,21	4.636,54	4.814,87	4.993,20	5.171,52	5.349,85	5.527,76	5.795,67	6.018,58	6.241,49	6.464,40	6.687,32	
	III	20	2.229,11	2.318,27	2.407,43	2.496,60	2.585,76	2.674,93	2.786,38	2.897,84	3.009,29	3.120,75	3.232,20	3.343,66	
	IV	40	4.931,10	5.128,34	5.325,59	5.522,83	5.720,08	5.917,32	6.163,88	6.410,43	6.656,99	6.903,54	7.150,10	7.396,65	
	IV	20	2.465,55	2.564,17	2.662,79	2.761,42	2.860,04	2.958,66	3.081,94	3.205,22	3.328,49	3.451,77	3.575,05	3.698,33	
	V	40	5.668,14	5.894,87	6.121,59	6.348,32	6.575,04	6.801,77	7.085,18	7.368,58	7.651,99	7.935,40	8.218,80	8.502,21	
	V	20	2.834,07	2.947,43	3.060,80	3.174,16	3.287,52	3.400,88	3.542,59	3.684,29	3.825,99	3.967,70	4.109,40	4.251,11	

**QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL  
TABELA V - PROFESSOR ASSISTENTE D - PAD**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
PROFESSOR ASSISTENTE D	I	40	4.458,21	4.636,54	4.814,87	4.993,20	5.171,52	5.349,85	5.527,76	5.795,67	6.018,58	6.241,49	6.464,40	6.687,32	
	I	20	2.229,11	2.318,27	2.407,43	2.496,60	2.585,76	2.674,93	2.786,38	2.897,84	3.009,29	3.120,75	3.232,20	3.343,66	
	II	40	4.931,10	5.128,34	5.325,59	5.522,83	5.720,08	5.917,32	6.163,88	6.410,43	6.656,99	6.903,54	7.150,10	7.396,65	
	II	20	2.465,55	2.564,17	2.662,79	2.761,42	2.860,04	2.958,66	3.081,94	3.205,22	3.328,49	3.451,77	3.575,05	3.698,33	
	III	40	5.668,14	5.894,87	6.121,59	6.348,32	6.575,04	6.801,77	7.085,18	7.368,58	7.651,99	7.935,40	8.218,80	8.502,21	
	III	20	2.834,07	2.947,43	3.060,80	3.174,16	3.287,52	3.400,88	3.542,59	3.684,29	3.825,99	3.967,70	4.109,40	4.251,11	

**QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL  
TABELA VI - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.124,83	1.158,57	1.192,32	1.226,06	1.259,81	1.293,55	1.327,30	1.372,29	1.417,29	1.462,28	1.507,27	1.552,27	1.597,26	1.642,25	1.687,25
	II	40	1.451,66	1.495,21	1.538,76	1.582,31	1.625,86	1.669,41	1.712,96	1.771,03	1.829,09	1.887,16	1.945,22	2.003,29	2.061,36	2.119,42	2.177,49
	III	40	2.029,48	2.090,36	2.151,25	2.212,13	2.273,02	2.333,90	2.394,79	2.475,97	2.557,14	2.638,32	2.719,50	2.800,68	2.881,86	2.963,04	3.044,22
	IV	40	3.953,03	4.071,62	4.190,21	4.308,80	4.427,39	4.545,98	4.664,58	4.822,70	4.980,82	5.138,94	5.297,06	5.455,18	5.613,30	5.771,42	5.929,55

**QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
TABELA VII - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.451,66	1.495,21	1.538,76	1.582,31	1.625,86	1.669,41	1.712,96	1.771,03	1.829,09	1.887,16	1.945,22	2.003,29	2.061,36	2.119,42	2.177,49
	II	40	2.029,48	2.090,36	2.151,25	2.212,13	2.273,02	2.333,90	2.394,79	2.475,97	2.557,14	2.638,32	2.719,50	2.800,68	2.881,86	2.963,04	3.044,22
	III	40	3.953,03	4.071,62	4.190,21	4.308,80	4.427,39	4.545,98	4.664,58	4.822,70	4.980,82	5.138,94	5.297,06	5.455,18	5.613,30	5.771,42	5.929,55

**QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
TABELA VIII - AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.124,83	1.158,57	1.192,32	1.226,06	1.259,81	1.293,55	1.327,30	1.372,29	1.417,29	1.462,28	1.507,27	1.552,27	1.597,26	1.642,25	1.687,25
	II	40	1.249,69	1.287,18	1.324,67	1.362,16	1.399,65	1.437,14	1.474,63	1.524,62	1.574,61	1.624,60	1.674,58	1.724,57	1.774,56	1.824,55	1.874,54
	III	40	1.395,98	1.437,86	1.479,74	1.521,62	1.563,50	1.605,38	1.647,26	1.703,10	1.758,93	1.814,77	1.870,61	1.926,45	1.982,29	2.038,13	2.093,97
	IV	40	1.559,03	1.605,80	1.652,57	1.699,34	1.746,11	1.792,88	1.839,66	1.902,02	1.964,38	2.026,74	2.089,10	2.151,46	2.213,82	2.276,18	2.338,55

**QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**  
**TABELA IX - AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL	I	40	1.575,98	1.623,26	1.670,54	1.717,82	1.765,10	1.812,38	1.859,66	1.922,70	1.985,73	2.048,77	2.111,81	2.174,85	2.237,89	2.300,93	2.363,97
	II	40	1.760,35	1.813,16	1.865,97	1.918,78	1.971,59	2.024,40	2.077,21	2.147,63	2.218,04	2.288,46	2.358,87	2.429,28	2.499,70	2.570,11	2.640,53
	III	40	1.965,54	2.024,51	2.083,47	2.142,44	2.201,40	2.260,37	2.319,34	2.397,96	2.476,58	2.555,20	2.633,82	2.712,45	2.791,07	2.869,69	2.948,31
	IV	40	2.195,01	2.260,86	2.326,71	2.392,56	2.458,41	2.524,26	2.590,11	2.677,91	2.765,71	2.853,51	2.941,31	3.029,11	3.116,91	3.204,71	3.292,52

(NR)'

**ANEXO VII À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

\*(Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008.)

**TABELA DE VENCIMENTO-BASE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**REFERÊNCIAS**

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.550,00	1.596,50	1.644,40	1.693,73	1.744,54	1.796,87	1.850,78	1.906,30
II	1.963,49	2.022,40	2.083,07	2.145,56	2.209,93	2.276,23	2.344,51	2.414,85
III	2.487,29	2.561,91	2.638,77	2.717,93	2.799,47	2.883,46	2.969,96	3.059,06
IV	3.150,83	3.245,36	3.342,72	3.443,00	3.546,29	3.652,68	3.762,26	3.875,12
V	3.991,38	4.111,12	4.234,45	4.361,49	4.492,33	4.627,10	4.765,91	4.908,89

(NR)''

**ANEXO VIII À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

\*(Anexo VI à Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009.)

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**TABELA I - AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL**

**REFERÊNCIAS**

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	7.020,50	7.231,12	7.448,05	7.671,49	7.901,63	8.138,68	8.382,84	8.634,33	8.893,36	9.160,16	9.434,96	9.718,01	10.009,55	10.309,84	10.619,14	10.937,71
II	7.722,55	7.954,23	8.192,85	8.438,64	8.691,80	8.952,55	9.221,13	9.497,76	9.782,70	10.076,18	10.378,46	10.689,82	11.010,51	11.340,83	11.681,05	12.031,48
III	8.494,81	8.749,65	9.012,14	9.282,50	9.560,98	9.847,81	10.143,24	10.447,54	10.760,96	11.083,79	11.416,31	11.758,80	12.111,56	12.474,91	12.849,15	13.234,63
IV	9.344,29	9.624,61	9.913,35	10.210,75	10.517,08	10.832,59	11.157,57	11.492,29	11.837,06	12.192,17	12.557,94	12.934,68	13.322,72	13.722,40	14.134,07	14.558,09

**TABELA II - AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL**

**REFERÊNCIAS**

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	2.635,41	2.714,47	2.795,91	2.879,78	2.966,18	3.055,16	3.146,82	3.241,22	3.338,46	3.438,61	3.541,77	3.648,02	3.757,46	3.870,19	3.986,29	4.105,88
II	2.898,95	2.985,92	3.075,50	3.167,76	3.262,79	3.360,68	3.461,50	3.565,34	3.672,30	3.782,47	3.895,95	4.012,83	4.133,21	4.257,21	4.384,92	4.516,47
III	3.188,85	3.284,51	3.383,05	3.484,54	3.589,07	3.696,75	3.807,65	3.921,88	4.039,53	4.160,72	4.285,54	4.414,11	4.546,53	4.682,93	4.823,42	4.968,12
IV	3.507,73	3.612,96	3.721,35	3.832,99	3.947,98	4.066,42	4.188,41	4.314,07	4.443,49	4.576,79	4.714,10	4.855,52	5.001,19	5.151,22	5.305,76	5.464,93

(NR)''

**ANEXO IX À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

\*(Anexo II à Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009.)

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA/CREA E AO CAU/BR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**TABELA I - CARGOS - NÍVEL SUPERIOR**

**REFERÊNCIAS**

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	5.434,36	5.597,39	5.765,31	5.938,27	6.116,42	6.299,91	6.488,91	6.683,58
II	6.884,08	7.090,61	7.303,33	7.522,43	7.748,10	7.980,54	8.219,96	8.466,56
III	8.720,55	8.982,17	9.251,63	9.529,18	9.815,06	10.109,51	10.412,80	10.725,18
IV	11.046,93	11.378,34	11.719,69	12.071,28	12.433,42	12.806,43	13.190,62	13.586,34
V	13.993,93	14.413,74	14.846,16	15.291,54	15.750,29	16.222,80	16.709,48	17.210,76

**TABELA II - CARGO - NÍVEL MÉDIO**

**REFERÊNCIAS**

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.995,62	2.055,49	2.117,15	2.180,67	2.246,09	2.313,47	2.382,87	2.454,36
II	2.527,99	2.603,83	2.681,95	2.762,40	2.845,28	2.930,64	3.018,55	3.109,11
III	3.202,38	3.298,46	3.397,41	3.499,33	3.604,31	3.712,44	3.823,81	3.938,53
IV	4.056,68	4.178,39	4.303,74	4.432,85	4.565,83	4.702,81	4.843,89	4.989,21
V	5.138,89	5.293,05	5.451,84	5.615,40	5.783,86	5.957,38	6.136,10	6.320,18

(NR)''

**ANEXO X À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
"(Anexo I à Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010.)"

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	4.783,98	4.927,50	5.075,32	5.227,58	5.384,41	5.545,94	5.712,32	5.883,69
II	6.060,20	6.242,01	6.429,27	6.622,15	6.820,81	7.025,44	7.236,20	7.453,28
III	7.676,88	7.907,19	8.144,41	8.388,74	8.640,40	8.899,61	9.166,60	9.441,60
IV	9.724,85	10.016,59	10.317,09	10.626,60	10.945,40	11.273,76	11.611,98	11.960,33
V	12.319,14	12.688,72	13.069,38	13.461,46	13.865,31	14.281,26	14.709,70	15.150,99

(NR)\*

**ANEXO XI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
"(Anexo III à Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011.)"

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS**

REFERÊNCIAS																
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	2.635,41	2.714,47	2.795,91	2.879,78	2.966,18	3.055,16	3.146,82	3.241,22	3.338,46	3.438,61	3.541,77	3.648,02	3.757,46	3.870,19	3.986,29	4.105,88
II	2.898,95	2.985,92	3.075,50	3.167,76	3.262,79	3.360,68	3.461,50	3.565,34	3.672,30	3.782,47	3.895,95	4.012,83	4.133,21	4.257,21	4.384,92	4.516,47
III	3.188,85	3.284,51	3.383,05	3.484,54	3.589,07	3.696,75	3.807,65	3.921,88	4.039,53	4.160,72	4.285,54	4.414,11	4.546,53	4.682,93	4.823,42	4.968,12
IV	3.507,73	3.612,96	3.721,35	3.832,99	3.947,98	4.066,42	4.188,41	4.314,07	4.443,49	4.576,79	4.714,10	4.855,52	5.001,19	5.151,22	5.305,76	5.464,93

(NR)\*

**ANEXO XII À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
"(Anexo I à Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013.)"

**TABELA DE SUBSÍDIOS**

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL	SUBSÍDIO
PROCURADOR MUNICIPAL	20	1	R\$ 21.220,87
		2	R\$ 23.578,76
		3	R\$ 26.198,62

(NR)\*

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO: 2021014233  
ESPECIE: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
CONTRATADA: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL SEUS ANEXOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2021014233, LEI Nº 12.232/2010, E DE FORMA COMPLEMENTAR, Nº 8.666/1993.  
RECURSOS: A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA: UNIDADE GESTORA: 5600 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.122.1117-3151, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 E FONTE DE RECURSOS: 001000103, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DE ASSINATURA COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12. ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.  
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2021.  
SIGNATÁRIOS: POR UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), INSCRITA NO CNPJ Nº 24.851.511/0012-38, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2440075, TELEFONE, (063) 3212-7621, PALMAS- TO, SEDIADO NA QUADRA 104 N, AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 28ª, 8º ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) IVONETE PEREIRA MOTTA, CPF Nº 342.416.201-91, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NESTA CIDADE, DE ACORDO COM A COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 71, INCISOS I E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO ATO Nº 699 - NM,

DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS, CNPJ 20.998.285/0001-09, ESTABELECIDA NA QUADRA 104 NORTE RUA NE 05 LOTE 41 S/N, SALA 08, PALMAS - TOCANTINS, NESTE ATO REPRESENTADA, POR THIAGO DA SILVA TEIXEIRA, PORTADOR DO RG Nº882.684 SSP/TO E CPF Nº 008.404.481-04, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.  
IVONETE PEREIRA MOTTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO: 2021014233  
ESPECIE: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
CONTRATADA: FAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL SEUS ANEXOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 105.718,00 (CENTO E CINCO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2021014233, LEI Nº 12.232/2010, E DE FORMA COMPLEMENTAR, Nº 8.666/1993.  
RECURSOS: A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA: UNIDADE GESTORA: 5600 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.122.1117-3151, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 E FONTE DE RECURSOS: 001000103, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DE ASSINATURA COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12. ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.  
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2021.  
SIGNATÁRIOS: POR UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), INSCRITA NO CNPJ Nº 24.851.511/0012-38, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2440075, TELEFONE, (063) 3212-7621, PALMAS- TO, SEDIADO NA